

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI Nº 02/2026

SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS

1º CHAMAMENTO PÚBLICO - EM PARCERIA COM SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MARCENARIA, MÓVEIS E ESQUADRIAS DO ESTADO DE ALAGOAS (SINDIMÓVEIS), SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE) E FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE ALAGOAS (FIEA)

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** - Departamento Regional Alagoas - SENAI/DR/AL, em parceria com o SINDIMÓVEIS, SEBRAE e a FIEA, torna pública a abertura do período de inscrição para o preenchimento de 16 vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada, na modalidade presencial. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerão ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL, e ao disposto neste instrumento convocatório.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização da inscrição implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital.

1.2. É obrigação do candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: www.al.senai.br.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato declara ter disponibilidade de horário para frequentar presencialmente nos dias definidos, o mínimo de 75% da carga horária do curso escolhido.

2.2. Para participar do processo seletivo, o candidato deve:

- a) Ter idade mínima de 18 anos, completos no dia do ato da inscrição;
- b) Ter ensino fundamental completo;
- c) Não possuir vínculo acadêmico na Instituição de ensino no período letivo vigente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá realizar a pré-inscrição online, acessando o site www.al.senai.br ou por meio do link direto: <https://forms.office.com/r/tE1947RqSh>, no período de 17/03/2026 e 22/03/2026. Haverá a possibilidade de pré-inscrição na unidade sindical para candidatos vinculados a empresas. Horário da pré-inscrição: das 08h às 13h e das 14h às 16h, de segunda a sexta. A pré-inscrição tem como objetivo agilizar o processo de atendimento presencial e não garante a vaga no curso, sendo obrigatória a confirmação presencial da matrícula conforme item 6.1 deste Edital.

3.2. O período de inscrição previsto no item 3.1 poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL.

3.3. A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita.



3.4. Ao se inscrever o candidato deverá estar ciente da opção de curso, informada no ANEXO I deste Edital.

3.5. No ato da inscrição presencial o candidato deverá entregar cópias legíveis, dos documentos abaixo especificados, de acordo com a categoria em que pleitear a inscrição:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental Completo);
- e) Para associados no SINDIMÓVEIS: Declaração de vínculo empregatício com empresa associada ao SINDIMÓVEIS.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção dos candidatos se dará por meio da ordem de inscrição, priorizando os colaboradores de marcenarias associadas ao SINDIMÓVEIS.

4.2. Serão selecionados primeiramente os candidatos que comprovem vínculo com marcenarias associadas até o preenchimento total das vagas.

4.3. No caso de não preenchimento das vagas com colaboradores de marcenarias associadas, as vagas remanescentes serão ofertadas aos demais inscritos na categoria de comunidade em geral, seguindo a ordem de inscrição.

4.4. A divulgação dos candidatos selecionados será disponibilizada no site: www.al.senai.br.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A relação dos candidatos selecionados, por ordem de matrícula e a lista de espera serão divulgadas no site do SENAI/AL, pelo endereço eletrônico www.al.senai.br, conforme cronograma previsto no ANEXO III.

5.2. Os candidatos que forem classificados, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, ficarão em lista de espera aguardando uma possível futura convocação.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos contemplados com vagas e **categorizados como comunidade** deverão comparecer à unidade sede **SENAI Benedito Bentes - UNIDADE SESI SENAI BENEDITO BENTES – Av. Antônio Lisboa de Amorim, 1751 – Benedito Bentes**, das 13h às 21h. Os candidatos **categorizados como empresa associada** deverão comparecer na **Unidade Sindical na CASA DA INDÚSTRIA – Av. Fernandes Lima, 385, 5º andar – Farol**, das 08h às 13h e 14h às 16h, nos dias 23/03/2026 a 27/03/2026, para a confirmação da matrícula, portando documentos conforme item 3.5 deste Edital.

6.2. A matrícula do aluno poderá ser cancelada quando constatada as seguintes situações:

- a) O candidato que for matriculado deverá obrigatoriamente comparecer na aula do primeiro dia do seu curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada e sua vaga substituída por um candidato da lista de espera.

- b) O candidato que for matriculado e apresentar duas faltas consecutivas sem justificativa na primeira semana do seu curso terá sua matrícula cancelada e sua vaga substituída por um candidato da lista de espera.
- c) O candidato matriculado que infringir ao código disciplinar contido em Regimento Escolar do SENAI/AL.
- d) For constatado que o candidato participou de outro processo seletivo da instituição e desistiu/cancelou sua matrícula após aprovação, no período dos dois últimos anos.
- e) Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.

6.3. Caso, durante o período de realização do curso seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito a participação nos cursos.

6.4. Para obter o certificado do curso, o candidato matriculado deverá ser aprovado no curso.

- a) O candidato que for matriculado, apresentar no mínimo 75% de frequência no curso e desempenho na avaliação superior à 6,0 será aprovado no curso.
- b) O candidato que for matriculado e apresentar frequência inferior à 75% da carga horária do curso será reprovado por frequência;
- c) O candidato que for matriculado e apresentar na avaliação de desempenho do curso, nota inferior à 6,0 será reprovado por desempenho no curso.

6.5. Será considerado evadido, o candidato matriculado que tiver 5 dias de faltas sem justificativa por escrito à unidade Senai em que realiza o curso.

- a) No caso de evasão, fica o candidato impossibilitado de concorrer, por um período de dois anos a contar da data de evasão no curso, a qualquer processo seletivo da instituição com finalidade de preenchimento de vagas em cursos.
- b) Será considerado desistente, o candidato matriculado que manifestar formalmente decisão de não continuar sua formação e apresentar justificativa, ficando o candidato também impossibilitado de concorrer, por um período de dois anos a contar da data de desistência no curso, a qualquer processo seletivo da instituição com finalidade de preenchimento de vagas em cursos.

7. DO INÍCIO DO CURSO

7.1. O início das aulas se dará conforme o previsto no ANEXO I deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este Processo Seletivo, na Internet, pelo site: www.al.senai.br. O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital.



- 8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.
- 8.3. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.
- 8.4. A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tomando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula.
- 8.5. O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido, podendo este ser alterado mediante editais retificadores ou complementares.
- 8.6. Caso o candidato matriculado tenha sido reprovado no curso ou tenha sua matrícula cancelada ou evadida, este não terá direito a uma nova vaga no curso escolhido ou em qualquer outro deste edital.
- 8.7. Não será de responsabilidade do SENAI/AL, nem dos parceiros (SINDIMÓVEIS, SEBRAE E FIEA) o fornecimento de transporte e/ou alimentação.
- 8.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL.
- 8.9. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e classificação, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Maceió, 17 de março de 2026.


Carlos Alberto Pacheco Paes

Diretor Regional do SENAI/AL



ANEXO I - CURSOS E VAGAS

Local de Aula	Curso	Vagas	Turno	Data de Início
SENAI Benedito Bentes - Polo Distrito Industrial	Técnicas de Montagem e Instalação de Móveis	16	Noturno	06/04/2026

ANEXO II - LOCAL DA MATRÍCULA

Unidade	Endereço	Horário de funcionamento	Telefone para contato
UNIDADE SESI SENAI BENEDITO BENTES	Av. Antônio Lisboa de Amorim, 1751 - Benedito Bentes	13h às 21h	(82) 3021-7374
CASA DA INDÚSTRIA	Av. Fernandes Lima, 385 - Farol - 5º andar (Unidade Sindical)	08h às 13h - 14h às 16h	(82) 2121-6985

ANEXO III - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Publicação do Edital	17/03/2026
Período para Pré-inscrição Online	17/03/2026 a 22/03/2026
Divulgação nos sites do SENAI/AL da relação dos candidatos selecionados e da lista de espera	23/03/2026
Confirmação de Matrícula	23/03/2026 à 27/03/2026
Confirmação do Início das Aulas	31/03/2026
Confirmação do Início das Aulas	31/03/2026
Início das Aulas	06/04/2026

